

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 265/2004 de 21 de Dezembro de 2004**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde S. Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde São Miguel:

1. Proceder à conclusão das obras de adaptação do edifício e aquisição de equipamento necessário para o funcionamento do apartamento de reabilitação e inserção.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros), destinado a comparticipar os custos das obras e aquisição de equipamento atrás referidos.

15 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Directora do Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde São Miguel, *Susete Frias*.